



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma.Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de desistência do gozo de férias da Ilustre Magistrada concedido através da Resolução Administrativa nº 92/89.

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1989.

Sandra Di Mauro
SANDRA DI MAURO
Secretaria do Tribunal Pleno